

Estudo Técnico Preliminar

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012005/24

MUNICÍPIO DE BARREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Aquisição de medicamentos, material citopatológico, e odontológico para Atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Barreira/CE.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo e adequado de medicamentos, materiais citopatológicos e odontológicos para as unidades de saúde do município de Barreira, visando à promoção da saúde, à prevenção de doenças e ao tratamento de enfermidades da população local.

A aquisição de medicamentos, material citopatológico e odontológico é fundamental para o funcionamento das unidades de saúde do município de Barreira, assegurando a oferta de serviços de saúde de qualidade à população.

Medicamentos

A lista de medicamentos a serem adquiridos inclui itens de uso contínuo e estratégico para o tratamento de diversas doenças, como hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, entre outras. A relação completa dos medicamentos, com suas respectivas quantidades e especificações, constará do Edital de Licitação.

Material Citológico

O material citopatológico a ser adquirido compreende lâminas, pinças, fixadores e outros insumos necessários para a realização de exames citológicos, como o Papanicolau. A

relação completa dos materiais citopatológicos, com suas respectivas quantidades e especificações, constará do Edital de Licitação.

Material Odontológico

O material odontológico a ser adquirido inclui instrumental, materiais de consumo e próteses dentárias, utilizados na prestação de serviços odontológicos à população. A relação completa do material odontológico, com suas respectivas quantidades e especificações, constará do Edital de Licitação.

Quantidade

A quantidade de medicamentos, material citopatológico e odontológico a ser adquirida será definida com base na demanda histórica das unidades de saúde do município, considerando projeções de crescimento da população e da utilização dos serviços de saúde.

Recursos

A aquisição de medicamentos, material citopatológico e odontológico será custeada com recursos provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Orçamentária Anual do Município.

O orçamento estimado para a aquisição de medicamentos, material citopatológico e odontológico será definido com base na pesquisa de preços dos bens no mercado, considerando a quantidade a ser adquirida e as especificações dos produtos.

Cronograma

O cronograma para a aquisição de medicamentos, material citopatológico e odontológico será definido no Edital de Licitação, abrangendo as etapas de publicação do edital, recebimento e análise das propostas, adjudicação e assinatura do contrato, entrega dos bens e pagamento.

A aquisição de medicamentos, material citopatológico e odontológico é de fundamental importância para o atendimento às necessidades de saúde da população do município de Barreira. A Prefeitura Municipal de Barreira, através da Secretaria Municipal de Saúde, está comprometida com a realização de um processo licitatório transparente e eficiente, que garanta a aquisição de bens de qualidade com os melhores preços do mercado.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Barreira, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender todas as secretarias da prefeitura municipais e anexas. a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.
- b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante e o local de entrega conforme registro que será colocado na requisição de compra de cada secretaria.
- c) Especificações e Quantidades:
- d)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Losatana 50mg	8000.0	Comprimido		
Losatana 50mg					
2	Metofirmina 500mg	8000.0	Comprimido		
Metofirmina 500mg					
3	Gliclazida 30mg	3000.0	Comprimido		
Gliclazida 30mg					
4	Gliclazida 60mg	3000.0	Comprimido		
Gliclazida 60mg					
5	Dipirona 500mg	6000.0	Comprimido		
Dipirona 500mg					
6	Enallapril 20mg	3000.0	Comprimido		
Enallapril 20mg					
7	Furosemida 40mg	3000.0	Comprimido		





Furosemida 40mg					
8	Azitromicina 500mg	4000.0	Comprimido		
Azitromicina 500mg					
9	Glulisima 300UI caneta	200.0	Unidade		
Glulisima 300UI caneta					
10	Glarmina 300UI caneta	195.0	Unidade		
Glarmina 300UI caneta					
11	Ciprofibra 100mg	400.0	Comprimido		
Ciprofibra 100mg					
12	Miconazol derma 28mg	200.0	Bisnaga		
Miconazol derma 28mg					
13	Miconazol vagcreme 80g	200.0	Bisnaga		
Miconazol vagcreme 80g					
14	Luva descartável PP (Caixa c/100)	100.0	Caixa		
Luva descartável PP (Caixa c/100)					
15	Luva descartável P (Caixa c/100)	100.0	Caixa		
Luva descartável P (Caixa c/100)					
16	Luva descartável M (Caixa c/100)	100.0	Caixa		
Luva descartável M (Caixa c/100)					
17	Luva descartável G (Caixa c/100)	100.0	Caixa		
Luva descartável G (Caixa c/100)					
18	Álcool 70 1L	200.0	Unidade		
Álcool 70 1L					
19	Álcool gel 70 L	200.0	Unidade		
Álcool gel 70 L					
20	Álcool absoluto 1L	100.0	Unidade		





Álcool absoluto 1L					
21	Mascara N95	1540.0	Unidade		
Mascara N95					
22	Lugol 3%	200.0	Unidade		
Lugol 3%					
23	Ácido acético	100.0	Unidade		
Ácido acético					
24	Kit papanicolau P	200.0	Kits 79 UNIDADE		
Kit papanicolau P					
25	Kit papanicolau M	200.0	Kits 79 UNIDADE		
Kit papanicolau M					
26	Kit papanicolau G	200.0	Kits 79 UNIDADE		
Kit papanicolau G					
27	Ácido fosfórico	15.0	Unidade		
Ácido fosfórico					
28	Adesivo odontológico com primes	15.0	Unidade		
Adesivo odontológico com primes					
29	Agulha gengival curta	15.0	Caixa		
Agulha gengival curta					
30	Agulha gengival longa	10.0	Caixa		
Agulha gengival longa					
31	Amalgama em capsula	10.0	Pacote		
Amalgama em capsula					
32	Anestésico lidocaina/fenilefrina (Caixa c/50)	10.0	Caixa		
Anestésico lidocaina/fenilefrina (Caixa c/50)					





33	Anestésico mepivacaina 3% (Caixa c/50)	10.0	Caixa		
Anestésico mepivacaina 3% (Caixa c/50)					
34	Anestésico prilocaina /felipressina (Cx. c/50)	10.0	Caixa		
Anestésico prilocaina /felipressina (Cx. c/50)					
35	Anestésico tópico gel	10.0	Unidade		
Anestésico tópico gel					
36	Cimento hidróxido de cálcio	10.0	Unidade		
Cimento hidróxido de cálcio					
37	Cimento ionometro de vidro restarau.	10.0	Caixa		
Cimento ionometro de vidro restarau.					
38	Cimento restaurador temporário	10.0	Caixa		
Cimento restaurador temporário					
39	Clorexidina degermante 2%	10.0	Caixa		
Clorexidina degermante 2%					
40	Clorexidina p/ rochedo 0,12%	10.0	Litro		
Clorexidina p/ rochedo 0,12%					
41	Curativo alveolar	10.0	Unidade		
Curativo alveolar					
42	Edta trissodico liquido	10.0	Unidade		
Edta trissodico liquido					
43	Resina flow	10.0	Unidade		
Resina flow					
44	Esponja de fibrina hemospon	10.0	Caixa		
Esponja de fibrina hemospon					
45	Evidenciador de placa bacteriana	10.0	Vidro		





Evidenciador de placa bacteriana					
46	Fio de sutura com agulha (Caixa c/24)	15.0	Caixa		
Fio de sutura com agulha (Caixa c/24)					
47	Fita matriz de aço 5mm	10.0	Unidade		
Fita matriz de aço 5mm					
48	Fita matriz de aço 7mm	10.0	Unidade		
Fita matriz de aço 7mm					
49	Fixador p/ película radiográfica	10.0	Unidade		
Fixador p/ película radiográfica					
50	Fluor gel	10.0	Unidade		
Fluor gel					
51	Formocresol	10.0	Unidade		
Formocresol					
52	Selante de fossulas e fissuras	10.0	Unidade		
Selante de fossulas e fissuras					
53	Sugador cirurgico estéril descartável (Cx. c/20)	10.0	Pacote		
Sugador cirurgico estéril descartável (Cx. c/20)					
54	Tira de lixa aço (amalgama)	5.0	Pacote		
Tira de lixa aço (amalgama)					
55	Tira de poliester	10.0	Unidade		
Tira de poliester					
56	Glutaraideido 2%	10.0	Litro		
Glutaraideido 2%					
57	Hemostático tópico liquido	10.0	Unidade		
Hemostático tópico liquido					





58	Teste biológico	10.0	Unidade		
Teste biológico					
59	Hidróxido de cálcio	10.0	Unidade		
Hidróxido de cálcio					
60	Liga p/ separação gestal	5.0	Unidade		
Liga p/ separação gestal					
61	Luva de procedimento P (Cx. c/100)	10.0	Caixa		
Luva de procedimento P (Cx. c/100)					
62	luva de procedimento M (Cx. c/100)	10.0	Caixa		
luva de procedimento M (Cx. c/100)					
63	Microbrush	10.0	Unidade		
Microbrush					
64	Desinfetante sug clean	10.0	Unidade		
Desinfetante sug clean					
65	Pasta profilática	10.0	Unidade		
Pasta profilática					
66	Pedra pones pó	5.0	Unidade		
Pedra pones pó					
67	Papel grau cirúrgico	10.0	Unidade		
Papel grau cirúrgico					
68	Película radiográfica adulto	10.0	Unidade		
Película radiográfica adulto					
69	Película radiográfica infantil	12.0	Unidade		
Película radiográfica infantil					
70	Resina composta foto cor A2	15.0	Unidade		
Resina composta foto cor A2					





71	Resina composta foto cor A3	15.0	Unidade		
Resina composta foto cor A3					
72	Resina composta foto cor A3,5	5.0	Unidade		
Resina composta foto cor A3,5					
73	Resina composta foto cor B1	5.0	Unidade		
Resina composta foto cor B1					
74	Resina composta foto cor B2	5.0	Unidade		
Resina composta foto cor B2					
75	Resina composta foto cor B3	5.0	Unidade		
Resina composta foto cor B3					
76	Resina composta foto cor C3	5.0	Unidade		
Resina composta foto cor C3					
77	Removedor de machas	10.0	Unidade		
Removedor de machas					
78	Revelador relicula radiografica	10.0	Unidade		
Revelador relicula radiografica					
79	Sugador odontologico descartavel	10.0	Pacote		
Sugador odontologico descartavel					
80	Tricresol	5.0	Unidade		
Tricresol					
81	verniz forrador de cavidade	5.0	Unidade		
verniz forrador de cavidade					
82	Escova de Robson	1000.0	Unidade		
Escova de Robson					
83	Tira de lixa papel	5.0	Pacote		
Tira de lixa papel					



A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento; II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

4.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

4.2 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para os bens demandados, deverá ser realizado por meio de Pregão - Eletrônico. A adoção da modalidade Pregão - Eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social. O levantamento de mercado e a justificativa da escolha dos tipos de solução são àquelas contidas no Documento de Formalização da Demanda - DFD, elaborado e subscrito pela(s) área(s) demandantes, que detém propriedade e conhecimento técnico para determinar os tipos de soluções que se amoldam à demanda, prezando pela eficiência, eficácia e sobretudo pela efetividade da contratação. Considerando as dificuldades em relação a efetivação das pesquisas de preços necessárias, buscou-se o sistema de pesquisa de preços www.precodereferencia.m2atecnologia.com.br para tal finalidade e suporte, obtendo-se o êxito necessário e o cumprimento do que determina a legislação em vigor.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LONGARINA 03 LUGARES	10.0	Unidade	797,67	7.976,70
03 lugares; Assento e encosto em polipropileno; Sem braços; Estrutura aço ou metalon.					
2	CADEIRA USO GERAL	30.0	Unidade	339,99	10.199,70
Estofada; Sem braços; Com regulagem de altura; Com rodízios; Base de aço ou ferro pintado					
3	MESA ESCRITORIO/BIRO	20.0	Unidade	932,15	18.643,00
02 gavetas; Confeccionada em MDP ou MDF espessura mínima 15mm; Pés confeccionado em aço com tratamento antiferrugem pintura eletrostática; Acabamento das bordas com perfil PVC flexível; Dimensões mínimas: 120 x 60 x 75cm (L x P x A)					
4	CADEIRA DE RODAS	10.0	Unidade	1.354,53	13.545,30
- Confeccionada em aço/ferro; Apoio para braços; Apoio pés articulável: Elevação para as pernas; Capacidade máxima de peso 120Kg					
5	Frigobar – Capacidade 120L	8.0	Unidade	1.290,38	10.323,04
Frigobar – Capacidade 120L; 01 Gaveta; Controle de temperatura; Iluminação no refrigerador; Prateleiras removíveis; 1 gaveta; Descongelamento automático; Bivolt; Garantia 12 meses.					
6	Seladora Odontológica Automática	8.0	Unidade	672,59	5.380,72
Seladora Odontológica – Automática; Área selagem 250mm; Espessura solda 12mm; Potencia 45W; Bivolt; Garantia 12 meses					

7	Fotopolimerizador de Resinas	8.0	Unidade	1.263,97	10.111,76
Fotopolimerizador de Resinas – Tipo Led, sem fio com radiômetro. Led da alta potência (1250mW/cm ²); Corpo da caneta constituído em ABS; Peça de mão anatômica; Tempo de uso carga 120 minutos; Radiômetro interno automático; Ponteira de fotopolimerização confeccionado em fibra óptica; Bivolt; Garantia 12 meses					
8	Armário – Confeccionado em aço	8.0	Unidade	1.013,33	8.106,64
Armário – Confeccionado em aço; 04 prateleiras; 02 portas; Dimensões mínimas: (Altura 160cm x Largura 70cm x Profundidade 40cm); Com fechadura.					

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de aro novos, para os veículos da frota do Município de Barreira, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA).

O Setor De Compras realizou levantamento das quantidades necessárias por Secretaria, de acordo com o tipo de pneu/veiculo/maquina, e elaborou proposta para aquisições futuras de pneus, camaras de ar e protetores de aro, para um período de até 10 (dez) meses.

Os pneus deverão ser de 1ª linha, com no máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida no Termo por no mínimo 4 (quatro) anos, a partir da data de fabricação, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

Sugerimos a adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços por estar evidenciada a necessidade de contratações freqüentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a

Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
------------	------	-------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARREIRA
* Pra cuidar de você *



SAÚDE	ANA LARA ARAUJO VENTURA	FISCAL DE CONTRATO	
-------	-------------------------	--------------------	--

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SAÚDE	GILENO LIMA MAGALHÃES	SECRETARIO (A)	

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de minuta do edital;
- realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- elaboração de minuta do contrato;
- encaminhamento do processo para análise jurídica;
- análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- publicação e divulgação do edital e anexos;
- resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- realização do certame, com suas respectivas etapas;
- realização de empenho; e
- assinatura e publicação do contrato.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é aquisição de pneus novos, conforme necessidade, que atendam aos padrões e preços de mercado, visando à garantia da segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos, bem como a continuidade da prestação dos serviços, através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARREIRA
* Pra cuidar de você *

CARLOS EDUARDO SOARES
MEMBRO MATRICULA Nº 14054

MONICA MARIA DOS SANTOS
MEMBRO MATRICULA Nº 7078

ANTÔNIO PAZ ROMÃO
PRESIDENTE MATRICULA Nº 35

